



Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 493/2025

Indica ao Executivo Municipal, por intermédio do departamento competente, a execução de poda das árvores localizadas na Avenida Tupi, nas proximidades das empresas Tromar e Móveis Gava, cujas copas encobrem placas de sinalização, comprometendo a visibilidade, a segurança viária e a efetividade da sinalização pública, em atendimento aos princípios da prevenção, eficiência administrativa e proteção à vida.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por meio da secretaria ou setor competente, que realize, com a máxima urgência, a poda técnica das árvores situadas na Avenida Tupi, nas imediações das empresas Tromar e Móveis Gava, de modo a restabelecer a plena visibilidade das placas de sinalização viária.

A presente indicação decorre de constatação de que os galhos e folhagens dessas árvores estão obstruindo a leitura das placas, prejudicando a orientação dos condutores e pedestres, o que pode ocasionar manobras inesperadas, infrações de trânsito e acidentes. A sinalização é elemento essencial para o ordenamento e a segurança do tráfego, e sua plena visibilidade constitui requisito legal e técnico, conforme dispõe o art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que determina que “a sinalização deverá ser colocada em posição e condição que a torne perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito”.

Além de constituir medida de segurança pública, a poda preventiva e programada integra a política de gestão urbana e ambiental, harmonizando a preservação do patrimônio arbóreo com a funcionalidade dos equipamentos de sinalização. Essa ação está em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e com o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF), pois previne custos decorrentes de sinistros e assegura o pleno funcionamento da infraestrutura de trânsito.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O manejo adequado das árvores, executado de forma técnica e com observância das normas ambientais e de segurança, garante a preservação da saúde vegetal e elimina obstáculos visuais, promovendo um ambiente urbano seguro e organizado. Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto positivo, que trará benefícios imediatos à coletividade.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A16B-E200-C691-5209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 15/08/2025 16:32:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A16B-E200-C691-5209>